

Decreto nº 3.366, de 21 de fevereiro de 2007.



**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.625.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governos com Seriedade

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.587, de 12 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

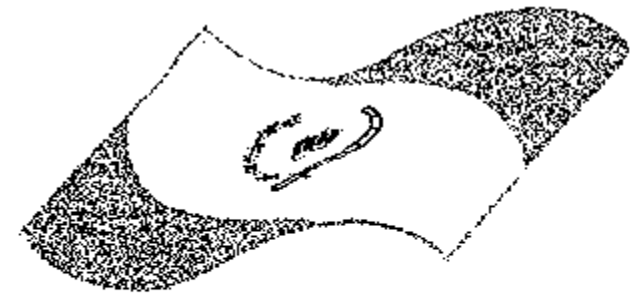
**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.625.000,00** (um milhão seiscientos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.02.00.000 - PROCURADORIA JUDICIAL</b>		
02.02.01.000 - Judiciário		
339036.00-02.062.0003.2.002000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
<b>02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
04.01.00.000 - Administração		
319091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	14.000,00
339036.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00
339091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	60.000,00
<b>02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
02.05.01.000 - Ensino Fundamental		
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	200.000,00
<b>02.06.00.000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
02.06.01.000 - Cultura		
339039.00-04.122.0004.2.003005	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	46.200,00
<b>02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
02.09.04.000 - Fundo Municipal de Saúde		
449051.00-10.301.0044.1.022000	- Obras e Instalações	31.000,00
449052.00-10.301.0104.1.051000	- Equipamento e Material Permanente	1.100,00
02.09.05.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
339039.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	632.000,00
<b>02.10.00.000 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA</b>		
02.10.05.000 - Departamento da Criança Adolescente e Família		
		10.000,00
<b>02.12.00.000 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL</b>		
02.12.01.000 - Diretoria dos Serviços Municipais		
449052.00-15.452.0067.1.035000	- Renovação da Frota	130.000,00
02.12.03.000 - Fundo Especial de Transito		
449052.00-06.181.0070.2.039000	- Equipamento e Material Permanente	80.700,00
02.12.04.000 - Departamento de Serviços Municipal		
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	400.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 1.625.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
www.taquaritinga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.366/2007

fls. 2

<b>02.04.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04.01.00.000	- Administração	
339039.99-06.182.0005.2.005000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	100.000,00
469071.00-06.182.0005.2.005000	- Principal da Divida Contratual Resgatada	272.000,00
339092.00-04.123.0005.2.004000	- Reserva de Contingência	129.000,00
<b>02.05.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	200.000,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	99.000,00
339039.00-12.361.0025.2.016000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	101.000,00
<b>02.09.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.09.04.000	- Fundo Municipal de Saúde	
449052.00-10.301.0104.1.051000	- Equipamento e Material Permanente	31.000,00
<b>02.12.00.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL</b>	
02.12.01.000	- Diretoria dos Serviços Municipais	
449052.00-15.452.0068.2.037000	- Equipamento e Material Permanente	193.000,00
<b>02.13.00.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
449051.00-27.813.0060.1.030000	- Obras e Instalações	300.000,00
449051.00-27.813.0060.1.030000	- Obras e Instalações	100.000,00
<b>02.14.00.000</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
02.14.01.000	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
449051.00-18.542.0072.1.036000	- Obras e Instalações	100.000,00
		=====
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 1.625.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de fevereiro de 2007.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Rodrigo Leite Segantini**  
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)